



CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS ASSOCIAÇÕES
DE DEFESA DO AMBIENTE

Cara(o) confederada(o),

Nos termos dos Estatutos, convoco os associados da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA) para a Assembleia-Geral Ordinária a realizar no dia **1 de abril de 2023 (sábado) pelas 17:00h, em primeira convocatória**, na Sede da CPADA – Rua Bernardo Lima nº35 2ºB em Lisboa.

Esta Assembleia Geral Ordinária será **presencial** com possibilidade de participação remota.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia geral anterior;
2. Apresentação, discussão e aprovação do Relatório de Atividades de 2022;
3. Apresentação, discussão e aprovação do Relatório de Contas de 2022;
4. Apresentação do Relatório de Representações de ONGA de 2022;
5. Adesão de novos associados;
6. Informações.

Se à hora marcada não estiver presente, ou legalmente representada, a maioria dos associados, a Assembleia realizar-se-á em segunda convocatória, 30 minutos depois, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos e qualquer número de associados.

Até três dias antes da Assembleia Geral o Conselho Executivo da CPADA enviará, por correio eletrónico, a todos os associados o Relatório de Atividades de 2022, as Contas de 2022, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório de Representações de ONGA de 2022.

Os originais de toda a documentação referente às contas (recebimentos e pagamentos) devem estar disponíveis na Assembleia Geral para consulta dos associados.

O Conselho Executivo providenciará a presença na sessão de uma cópia dos estatutos para consulta.

A atualização da quota referente a 2022 constitui condição prévia necessária para o exercício do direito de voto em Assembleia, podendo ser feita por um dos seguintes meios:

- a) Por cheque à ordem da CPADA enviado para a sede e, recebido até à véspera da Assembleia Geral;
- b) Por entrega em numerário na sede até ao início da reunião da Assembleia Geral;



CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS ASSOCIAÇÕES
DE DEFESA DO AMBIENTE

- c) Por transferência bancária para conta com o IBAN PT50 0035 0670 0002 6848 8304 9, da CGD, solicitando-se, neste caso, o envio do comprovativo, por via postal ou por email, para a sede, para poder proceder-se à respetiva emissão de recibo e ao registo do pagamento.

Para o efeito, no início da Assembleia, o Conselho Executivo deverá entregar à Mesa a lista de todos os associados, com identificação de estatuto (efetivo ou aderente) e indicação do estado de pagamento da quota de 2022.

A declaração de delegação de representações deverá respeitar os seguintes conteúdos:

À Mesa da Assembleia Geral

Declaração

A associada (identificar), por impossibilidade de participação na Assembleia Geral ordinária da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente de 1 de abril de 2023, delega na associada (identificar) a nossa participação e todas as decisões inerentes à Ordem de Trabalhos inscrita na convocatória que nos foi enviada.

Data / Assinatura / Nome / Cargo-órgão social / Identificação da Associação

Esta declaração poderá ser revogada pelo declarante até ao início da sessão ou no decurso da mesma.

Esta exigência não se aplica aos representantes nominais dos órgãos sociais em funções.

Lisboa, 8 de março de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Nuno Manuel dos Santos Carvalho em representação de

OIKOS – Associação de Defesa do Ambiente e Património da Região de Leiria